

JUCESP PROTOCOLO
0.826.879/11-1

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

CONTRATO SOCIAL

G8 Armarinhos Ltda

AMARILDO CALEGHER, brasileiro, natural Ribeirão Preto, SP, solteiro, nascido aos 13/05/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.234.784-3-SSP/SP e do CPF 122.196.418-64, residente na Rua Coronel Camisão nº 1431, Vila Monte Alegre, CEP 14051-050 e, JÚLIA ZERJEN residente na Rua Coronel Camisão nº 1431, Vila Monte Alegre, CEP 14051-050 e, JÚLIA ZERI SALOMÃO, brasileira, natural de Ribeirão Preto, SP, solteira, maior emancipada, nascida aos 19/10/1994, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.933.719-2-SSP/SP e CPF 430.898.298-78, residente à Rua Garibaldi nº 1030, Aptº 141, Centro, CEP 14010-170, ambos nesta & cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, com sede e foro nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial "G8 ARMARINHOS LTDA", podendo assinar pela o mesma somente a administradora porém única a evolucivamente em nacécias que discussor discussor de la condições de la condições seguintes: mesma, somente a administradora, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dela administradora, quer em favor de terceiros.

IIDO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de "Comércio de tecidos, artigos para cama, mesa e banho, artigos do vestuário, confecções prontas, uniformes em geral, confecções prontas hospitalares, fantasias e seus complementos, bijuterias, armarinhos, artigos para artesanatos em geral, artigos escolares, suprimentos para informática, material de escritório, papelaria e expediente, artigos plásticos escolares. escolares, suprimentos para informática, material de escritório, papelaria e expediente, artigos plásticos em geral, embalagens e lacres em geral, brinquedos em geral, artigos de playground, enxovais, artigos para bebê, fraldas descartáveis, artigos para deficientes físicos em geral, artigos para presentes em geral, equipamentos de segurança do trabalho, artigos para sinalização em geral, calçados, berço, colchão, tapetes, artigos de decoração, cortinas, material esportivo, bandeiras oficiais (bandeiras de estados, cidades, países, clubes e etc.), produtos de limpeza, carrinho de bebê, produtos descartáveis, livros, instrumentos musicais, moveis diversos, artigos em MDF e madeiras em geral, utensílios domésticos, artigos de iluminação, equipamentos para jardinagem, eletro-eletrônicos, tintas serigráficas, artigos de beleza e para higiene pessoal, artigos de toucador e materiais de construção em geral, materiais para acabamento da construção civil, materiais elétricos e hidráulicos; lixeiras e contentores em geral e palete em geral".

III DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada à Rua José Venâncio nº 469, Vila Virginia, CEP 14030-200, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IVDO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato em Moeda Corrente do País, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os mesmos, conforme segue:

CNJ - artigo

por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020

			: T			200-
7.5		43.53				Z. 2.
						ovisória
JÚLIA ZERI	SALOMÃO			99.5%	59.700 qts. R\$	50 700 005
AMARILDO	CALEGHER				300 qts. R\$	300.00 B
TOTAL DO	CAPITAL SOCI	AL		100%	60.000 qts. R\$	60.000.00
§ 1° - A resp	onsabilidade de mente pela integr	cada sócio é	restrita	ao valor de s	uas quotas, mas ambos	respondem
§ 2º - As quota sócio, a	as são indivisíveis quem fica assegu	e não poder rado, em igu	ão ser ced aldade d	didas ou transf e condições e	eridas sem o consentime preço direito de preferên	ncia e

socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

V

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ciedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 01 de Agosto de V

DA ADMINISTRAÇÃO

ministração da sociedade caberá somente à sócia Júlia Zeri Salomão, com poderes e atribuições de 8 ar todas as operações para a constant de la socia Júlia Zeri Salomão, com poderes e atribuições de 8 ar todas as operações para a constant de la socia Júlia Zeri Salomão, com poderes e atribuições de 8 ar todas as operações para a constant de la socia Júlia Zeri Salomão, com poderes e atribuições de 8 ar todas as operações para a constant de la socia Júlia Zeri Salomão, com poderes e atribuições de 8 ar todas as operações para a constant de la socia Júlia Zeri Salomão, com poderes e atribuições de 8 ar todas as operações para a constant de la socia Júlia Zeri Salomão, com poderes e atribuições de 8 ar todas as operações para a constant de la socia Júlia Zeri Salomão, com poderes e atribuições de 8 ar todas as operações para a constant de la socia de la soci sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 01 de Agosto de 2011.

A administração da sociedade caberá somente à sócia Júlia Zeri Salomão, com poderes e atribuições de A administração da sociedade capera somente a socia Juna Zeri Satomao, com poderes e atributiços de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa espassiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ous de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente a administradora terá direito a uma retirada mensal à titulo de "pró-labore", que será levada ag débito da conta de "despessas gerais" da sociedade, cujos niveis são fixados de comum acordo entre os socios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII
DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas se de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de se resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IX
DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interditado de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades sociom os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**X*
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, en realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa espassiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020

PARÁGRAFO ÚNICO: As divergências que se verificarem entre os sócios serão resolvidas mediantes reunião dos mesmos, ficando dispensada as publicações, conforme novo código civil, Lei 10406/02 de 10/01/2002.

XI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos 30 da sociedade.

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos a dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra osistemas financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública. En assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto – SP, 01 de Agosto de 2011.

Ribeirão Preto – SP, 01 de Agosto de 2011.

Ribeirão Preto – SP, 01 de Agosto de 2011.

Edmar Aves Medeiros RG 27,000,886-7-SSP/SP

June Ap. Rossette Botelho RG 19,168,114-SSP-SP de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Elações de consumo, fé pública.

to 2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticadade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

CNJ - artigo 22

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



SINGULARDECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade G8 ARMARINHOS LTDA - EPP, estabelecida na RUA JOSE VENANCIO, 469, VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto, SP, CEP:14030-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ribeirão Preto - SP, 01/08/2011 Sócio - AMARILDO CALEGHER Administrador - JULIA ZERI SALOMAO Para uso exclusivo da Junta Comercial: **DEFERIDO** Etiqueta de Registro SECRETARIA DA FAZEND UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EMPRESA DE PEQUENO PORTE MULO CERTIFICO O REGISTRO REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL SOB O NÚMERO 824.393/11-9

NOME EMPRESARIAL: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP = NIRE:



CNJ - artigo 22.